

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO ARTIGO 19.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº 57/2017, DE 19 DE JULHO

**Ref.º IMM/CT/2-2019**

O Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes (iMM) abre concurso de seleção para a contratação de um investigador pós-doutoral, correspondente ao nível inicial nos termos da legislação aplicável, em regime de **Contrato de Trabalho a Termo Incerto**, no âmbito do ***Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) – Aviso n.º 02/SAICT/2017 - Projeto de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT)***, financiado por Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) - Programa Operacional Regional de Lisboa e por fundos nacionais (FCT-MEC) no âmbito do projeto ***LISBOA-01-0145-FEDER-030751 - “Hepatic metabolism driving Plasmodium replication”*** (DRIVER).

**Legislação aplicável**

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

1. **Plano de Trabalhos a desenvolver:** A malária ainda mata uma criança a cada minuto. Enquanto todas as espécies de Plasmodium passam por uma fase de replicação dentro das células nucleadas antes de infetar os glóbulos vermelhos e causar malária, os parasitas que infectam mamíferos replicam-se nos hepatócitos a uma taxa extraordinária para gerar dezenas de milhares de merozoítos capazes de infetar os eritrócitos. Qual a razão para a seleção do fígado nestas espécies de Plasmodium? Quais são as características específicas do fígado de mamíferos que permitem que o parasita alcance taxas tão altas de replicação? Propomos uma abordagem multidisciplinar empregando abordagens genéticas, celulares, moleculares e computacionais para decifrar como o metabolismo específico do fígado é sequestrado e usado pelo parasita para alcançar elevadas taxas de replicação.
2. **Composição do júri:** em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso é composto pelos Professores Doutores Maria Manuel Mota (Presidente do Júri e Responsável do Projeto), Vanessa Zuzarte-Luís e Ângelo Ferreira-Chora.
3. **Data de Início do contrato e Local de Trabalho:** O presente contrato tem início previsto em Março de 2019 e mantém-se apenas pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto; as atividades serão desenvolvidas nas instalações do iMM em Lisboa e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.
4. **Remuneração Mensal:** A remuneração base líquida mensal a atribuir é de **2.128,34 Euros** de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e com a primeira posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n. 11-A/2017, de 29 de Dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro.
5. **Perfil do(a) candidato(a):** São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:  
Procuramos recrutar: (i) um(a) biólogo(a) computacional doutorado(a) que pretenda integrar uma equipa multidisciplinar (com capacidade de trabalhar independentemente e em equipa), com experiência na análise de grandes conjuntos de dados, (ii) com curiosidade e criatividade, (iii) motivado(a) para resolver problemas, (iv) proficiente em Inglês oral e escrito e (v) com grande interesse na área das interações parasita-hospedeiro.  
**NOTA:** Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no **Decreto-Lei n.º 66/2018, de 18 de Agosto**, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.
6. **Processo de candidatura:** O concurso tem início em **21 de Janeiro e término em 1 de Março de 2019** (30 dias úteis), devendo a formalização das candidaturas efetuar-se mediante o envio dos documentos abaixo indicados, via email, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico [imm-hr@medicina.ulisboa.pt](mailto:imm-hr@medicina.ulisboa.pt), com indicação da ref.º da posição a contratar (obrigatório):
  - a. Uma carta de apresentação pessoal que explique a motivação para integrar a equipa.
  - b. Um curriculum vitae com a lista completa de publicações
  - c. Certificado de doutoramento

- d. Contatos (com endereços de e-mail) de pelo menos duas referências académicas
- e. Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para comprovar o percurso científico

**Nota: O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.**

- 6.1. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 6.2. O IMM promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 6.3. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.
7. **Critérios de Avaliação:** As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e relevância do percurso científico (produção científica e experiência de investigação) e curricular de cada candidato(a) e respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.
- Primeira fase: Percurso científico (80%) e Carta de Apresentação (10%) - O currículo será analisado qualitativamente, será dada relevância a: (i) trabalhos científicos executados e / ou publicados com especial relevo nas áreas relacionadas com o plano de trabalho (20%); (ii) experiência de investigação e conhecimento relevante na área do plano de trabalho proposto, conforme descrito no perfil do(a) candidato(a) (60%). Com base na carta de apresentação, será avaliada a motivação e interesse pelas atividades a serem realizadas (5%) e o domínio da língua inglesa (5%). Se/quando considerado necessário, para apoiar a avaliação da primeira fase, o júri pedirá, aos contatos disponibilizados, referências dos(as) candidatos(as).
- Segunda etapa: O júri selecionará para uma entrevista (avaliação: 10%) o número de candidatos, até 5, que obtiveram na primeira fase o ranking mais alto (apenas candidatos(as) com um mínimo de 60% serão considerados(as) para esta fase). Em caso de empate, a decisão será da responsabilidade do presidente do júri.
- 7.1. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de uma ata, na qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, na qual se inclui a lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação e a decisão final do júri.
- 7.2. A decisão final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.
8. **Resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações situadas em Av. Professor Egas Moniz, Ed. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, publicitadas na página eletrónica do IMM em <https://imm.medicina.ulisboa.pt/pt/emprego/resultados/>, sendo os candidatos notificados por e-mail.
9. **Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:** Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

Lisboa, 18 de Janeiro de 2019